

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **32400**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0032400-98**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,167772**, da área do Lote **09**, Quadra **35**, Rua **Porto Alegre**, situado no loteamento denominado **PARQUE ARAGUARI - A**, nesta cidade, lote este com a área total de 360,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SORRETO"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UM) TERRAÇO e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 101, ÁREA COBERTA PADRÃO DE **55,14m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **55,14m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **22,8053m²**, área total real de **88,7453m²**. **PROPRIETÁRIA: HVM - CONSTRUÇÕES LTDA**, Rua Santos Dumont, Quadra 08, Lote 04, Chácara Recreio Mossoró, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ sob o nº 03.031.266/0001-90**. **REGISTRO ANTERIOR:** M-0 e AV-1, da matrícula nº **26.765**, Livro 2 deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de julho de 2018. **Protocolo nº 51.793**. Emolumentos: R\$15,00. Selo Eeletrônico de Faisalização R\$ 05901506100832096506759. O Oficial Registrador.

AV-1-32.400 - Protocolo nº 51.793, datado de 10/07/2018. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 16/02/2018, devidamente registrado no **R-2** da Matrícula nº **26.765**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 16/02/2017 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de

julho de 2018. Busca: R\$5,00. O Oficial Registrador.

AV-2-32.400 - Protocolo nº 51.794, datado de 10/07/2017.
PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **HVM CONSTRUÇÕES LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de julho de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506760. O Oficial Registrador.

AV-3-32.400 - Protocolo nº 56.396, datado de 15/01/2019.
CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 15/01/2019, acompanhado da Carta de Habite-se nº 164/2018, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 03/10/2018, da **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002842018-88888154**, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, em 21/11/2018, com validade até 20/05/2019, das ART's - Anotações de Responsabilidade Técnica nºs 1020170216967 e 1020170219707, registradas em 29/11/2017 e 01/12/2017 e da Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 02/02/2018, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 101 - PAVIMENTO TERREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SORRETO"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$58.859,92 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de fevereiro de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$113,42. Fundos: R\$279,29. ISSQN: R\$14,34. Selo Eletrônico de Fiscalização nº Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508240. O Oficial Registrador.

AV-4-32.400 - Protocolo nº 56.399, datado de 15/01/2019.
INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-4 da matrícula nº 26.765**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de fevereiro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$1,41. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508241. O Oficial Registrador.

AV-5-32.400 - Protocolo nº 56.400, datado de 15/01/2019.
CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.453, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de fevereiro de 2019. Busca: R\$5,42.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Emolumentos: R\$13,01. Selo Eletrônico de Fiscalização nº
05901506100832096508242. O Oficial Registrador.

AV-6-32.400 - Protocolo nº 62.682, datado de 29/10/2019.

CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 723509 e inscrição nº 1.72.00035.00009.1.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de novembro de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$13,01. Fundos: R\$451,69. ISSQN: R\$23,16. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551910232918909650053. O Oficial Registrador.

R-7-32.400 - Protocolo nº 62.682, datado de 29/10/2019.

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0701129-2, firmado em Brasília - DF, em 22/10/2019, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ERISVAN FERREIRA SOUSA**, brasileiro, lanterneiro e pintor de veículos metálicos, portador da **CI nº 4485371 PC/GO** e do **CPF 007.587.911-51**, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **MARIA TAIS DA SILVA FERREIRA SOUSA**, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da **CI nº 2852751 SSP/DF** e do **CPF 033.139.901-69**, residentes e domiciliados em Q 328 70, Del Lago II Lt em Brasília/DF, pelo preço de R\$115.000,00, sendo R\$17.089,00, pagos com recursos próprios e R\$15.261,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1631275, pago em 28/10/2019, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de novembro de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

R-8-32.400 - Protocolo nº 62.682, datado de 29/10/2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que os proprietários, acima qualificados, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no

valor de R\$82.650,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 01/12/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$461,57. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$115.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de novembro de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

AV-9-32.400 - Protocolo nº 102.416, datado de 14/10/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 09/10/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelos proprietários **ERISVAN FERREIRA SOUSA** e **MARIA TAIS DA SILVA FERREIRA SOUSA**, acima qualificados, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 13/06/2024, 14/06/2024 e 17/06/2024, respectivamente, foi feita a intimação dos proprietários por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de outubro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552410113084225430019. O Oficial Registrador.

AV-10-32.400 - Protocolo nº 102.416, datado de 14/10/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-32.400 - Protocolo nº 102.416, datado de 14/10/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2029829, pago em 09/10/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$119.585,95 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.** **OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, dezoito (18) de
outubro (10) de dois mil e vinte e
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico: 00552410183285534420034	
Número de Ordem: 193541 Data: 18/10/2024 Atendimento: A-RZHO-1728905976	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 18/10/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

